

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DOS EVENTOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS FÁBRICAS DE CULTURA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, abrangendo a execução das atividades de gravação, captura, produção, tratamento, criação, edição e disponibilização dos registros fotográficos e videográficos dos eventos e ações desenvolvidas nas Fábricas de Cultura.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A captura das imagens será definida pela equipe de Comunicação e planejada em conformidade com a programação das Fábricas de Cultura, priorizando os eventos e atividades, abrangendo:

- As diversas atividades culturais, educativas e artísticas promovidas pelas Fábricas de Cultura;
- Os espaços internos e externos das Fábricas de Cultura;
- A coleta de depoimentos de participantes, instrutores e gestores, abordando suas experiências e percepções.

O produto final do serviço será exibido conforme a decisão exclusiva do Contratante. Todos os direitos autorais sobre o vídeo e as imagens geradas como resultado desta produção pertencem integralmente ao Contratante.

3. CONTEÚDOS A SEREM REGISTRADOS

Atividades Artísticas, Educativas e Profissionalizantes

Oficinas e Cursos: Registros de aulas de música, dança, teatro, circo, artes visuais, multimeios, tecnologia, entre outros.

Apresentações e Espetáculos: Cenas de shows, peças teatrais, espetáculos de dança e circo realizados nas unidades.

Exposições e Mostras: Imagens de exposições de artes visuais, fotografia e outras manifestações artísticas.

Qualificação Profissional: Registros de cursos voltados ao mercado de trabalho, como tecnologia, produção cultural, audiovisual e economia criativa.

Fruição Artística: Captação da interação dos aprendizes com a arte e cultura, destacando seu impacto formativo e inspirador.

Bibliotecas e Serviços oferecidos

Uso do Espaço: Registros do público utilizando o laboratório de pesquisa, leitura de livros e espaços de estudo.

Empréstimo de Livros: Cenas de usuários retirando e devolvendo livros, interagindo com atendentes.

Programação Cultural: Saraus, rodas de conversa, contação de histórias, oficinas literárias e encontros com autores.

Ambiente de Interação: Captação de momentos espontâneos entre leitores e educadores no espaço da biblioteca.

Infraestrutura e Ambientes

Espaços Internos: Bibliotecas, estúdios de gravação, salas de aula, auditórios e demais áreas internas.

Espaços Externos: Fachadas das unidades, áreas de convivência e espaços ao ar livre utilizados para atividades.

Depoimentos

Participantes: Relatos de alunos sobre suas experiências e aprendizados.

Instrutores e Artistas: Perspectivas dos profissionais que conduzem as atividades.

Gestores e Coordenadores: Visão dos responsáveis pela administração e coordenação das unidades.

Eventos Especiais

Festivais e Mostras Temáticas: Cobertura de eventos sazonais ou temáticos promovidos pelas Fábricas.

Intercâmbios Culturais: Registros de parcerias e colaborações com outras instituições culturais.

3.1. PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS E ENTREGUES

Os vídeos deverão ser gravados em alta resolução (Full HD ou superior) e mp4, utilizando câmeras profissionais com capacidade de gravação em formato horizontal e vertical, com minutagem horizontal de até 3 minutos e vertical de até 1:30.

As fotografias deverão ser produzidas em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações sem perda de qualidade, por máquina fotográfica de categoria profissional.

O serviço de fotografia e filmagem deverá, preferencialmente, envolver a captura de um equilíbrio entre a abordagem profissional e os momentos espontâneos, assegurando autenticidade e uma conexão genuína com o público.

Os arquivos de vídeo deverão ser disponibilizados em formato MP4, com resolução mínima de 1080p (Full HD) ou superior, garantindo a compatibilidade com diferentes plataformas e dispositivos de reprodução.

Todas as fotos deverão ser entregues também em arquivo digital com resolução mínima de 300DPI, para utilização em qualquer material gráfico.

Registro Videográfico		
Item	Quant.	Especificação
1	2	Vídeo de introdução às Fábricas de Cultura, contendo imagens dos itens especificados acima
2	410	Cenas curtas para banco de imagens das oito Fábricas de Cultura
Registro Fotográfico		
Item	Quant.	Especificação
3	985	Fotos editadas dos itens especificados acima das nove Fábricas de Cultura

Depoimentos		
Item	Quant.	Especificação
4	40	Realização de entrevistas estruturadas ou espontâneas, conforme a oportunidade

4. JUSTIFICATIVA

O Programa Fábricas de Cultura, política pública desenvolvida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, tem como objetivo promover a formação social por meio da arte e da cultura, oferecendo atividades gratuitas para a população infantil, jovem e adulta dos distritos onde atua, em diversas linguagens.

A produção de imagens fotográficas e videográficas atende a necessidade de criar um banco de imagens e vídeos que capture a essência das atividades realizadas nas Fábricas de Cultura, visando à utilização na promoção e valorização das iniciativas culturais e educativas oferecidas, relatórios institucionais e disponibilização em plataformas digitais.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 A prestação dos serviços será realizada nas dependências das Fábricas de Cultura, abaixo indicadas:

1. **Fábrica de Cultura Brasilândia** - Av. General Penha Brasil, 2508 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP
2. **Fábrica de Cultura Brasilândia – Núcleo Taipas** - Rua Joaquim Pimentel, 200 - Cohab Taipas
3. **Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha** - Rua Franklin do Amaral, 1575 – Lauzane - São Paulo/SP
4. **Fábrica de Cultura Jaçanã** - Rua Raimundo Eduardo Silva, 138 - Jova Rural - São Paulo/SP
5. **Fábrica de Cultura Osasco** - Rua Santa Rita, s/nº - Rochdale – Osasco/SP
6. **Fábrica de Cultura Capão Redondo** - Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conjunto Hab. Jardim São Bento - São Paulo/SP
7. **Fábrica de Cultura Diadema** - Rua Vereador Gustavo Sonnewend Netto, 135 – Centro - São Paulo/SP
8. **Fábrica de Cultura Jardim São Luís** - Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - Parque Santo Antônio – São Paulo/SP
9. **Fábrica de Cultura Iguape** - Praça Engenheiro Greenhalgh, s/nº - Centro – Iguape/SP

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da prestação de serviços de 15 dias a partir da data da assinatura do Contrato.

A vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Como pagamento pela prestação dos serviços contratados, o Contratado receberá diretamente da Contratante de acordo com as entregas dos produtos, e após previamente aprovadas pela

Contratante, e serão efetuados por meio de depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias úteis, contatos da apresentação da nota fiscal

7.1.1. O valor abrange todos os custos, tributos e encargos, sejam diretos ou indiretos, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar apta a iniciar prontamente os serviços;
- b) Utilizar, preferencialmente, trilha sonora fornecida pela contratada, oriunda de gravações nos Estúdios de Gravação;
- c) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- d) Observar o horário de funcionamento, as regras de segurança e acesso às dependências das Fábricas;
- e) Providenciar toda mão de obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência;
- f) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, locomoção, alimentação, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicação de profissional (is) técnico(s) para o desenvolvimento das atividades previstas;
- b) Fornecer todas as informações e dados necessários, com agilidade, para a execução dos serviços contratados;
- c) Fornecer áudios dos Estúdios de Gravação para utilização pela contratada nos vídeos de introdução às Fábricas de Cultura;
- d) Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso às dependências, para participação de reuniões e entrega de trabalho;
- e) Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;
- f) Realizar o pagamento por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A comissão de avaliação das propostas será composta pela Coordenação de Comunicação da Poiesis, pelo Superintendente do Programa de Fábricas de Cultura e pelo Coordenador de Compras da Poiesis. A comissão de avaliação poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da consultoria de profissionais especializados para dar suporte ao processo de avaliação das propostas.

A avaliação será realizada pelo critério de Técnica e Preço com os seguintes pesos:

ANÁLISE DE CURRÍCULO: Pontuação de 0 a 10 pontos.

A análise de currículo será realizada pela área técnica de comunicação e levará em conta a expertise do responsável em trabalhos realizados.

PORTFÓLIO: Pontuação de 0 a 05 pontos.

A análise do portfólio será realizada pela área técnica de comunicação e levará em conta a os trabalhos realizados pela empresa.

MENOR PREÇO: Pontuação de 0 a 05 pontos, tendo como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º col.

Exemplo: Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

Exemplo Ilustrativo:

Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor

$R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83\%$

$05 \text{ (pontos)} * 83\% = 4,17$

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

OBS : O ganhador será aquele que obter a maior pontuação somando-se os 03 itens.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Apresentação de toda a documentação solicitada no item 13 deste Termo de referência;
- Apresentação da experiência profissional da empresa e/ou do(s) responsável(is) técnico(s), por meio de portfólio e/ou documentos semelhantes ou equivalentes aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Apresentação da expertise do profissional, por meio de currículo, em projetos educativos correlatos a natureza do programa Fábricas de Cultura, bem como um portfólio de grande volume

de trabalhos, com habilidades desempenhadas em diferentes áreas do meio audiovisual (videomaker, edição, produção, roteiro etc) e agilidade de entrega característica da área e necessária às exigências presentes no escopo de produtos a serem produzidos e entregues.

12. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

A proposta apresentada será parte integrante de contrato a ser celebrado com a empresa selecionada e deverá conter : papel timbrado da empresa, razão social e cnpj, telefone, email e nome para contato, descrição completa do escopo dos serviços informados neste termo de referencia, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega do serviço, validade da proposta e etc.

13. DOCUMENTAÇÃO

A empresa selecionada deverá também apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados bancários da empresa;
- Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
- Relação de empresas onde tenha realizado serviço semelhante

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes declaram estar livres e desimpedidas para firmar o presente ajuste, não existindo em vigor qualquer ônus, gravame ou contrato que as impeça de fazê-lo.

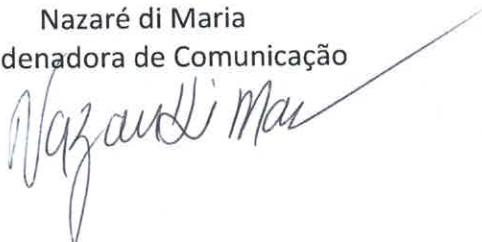
14.2. O produto final do serviço será exibido conforme a decisão exclusiva do Contratante. Todos os direitos autorais sobre o vídeo e as imagens geradas como resultado desta produção pertencem integralmente ao Contratante.

14.3. A Contratada não poderá ceder, doar, alugar ou comercializar as imagens capturadas. Estas serão de exclusividade total da Contratante.

14.4. As Partes garantem que quaisquer dados pessoais, coletados para realização das atividades previstas neste termo, sejam utilizados EXCLUSIVAMENTE para a finalidade definida quando da sua coleta, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018.

São Paulo, 06 de março de 2025.

Nazaré di Maria
Coordenadora de Comunicação

A handwritten signature in black ink, reading "Nazaré di Maria", written in a cursive style. The signature is positioned below the printed name and extends to the right, crossing the printed title.